EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 29/2024
Data: 27 de junho de 2024

Ementa: disponibiliza à comunidade por 60 dias, a contar da data de publicação, o Parecer Prévio n° 134/24 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon do exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e atendendo o disposto no artigo 199-A do Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE,

DISPONIBILIZAR à comunidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação, o Parecer Prévio n° 134/24 – Primeira Câmara, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Ofício n° 479/20-OPD, datado de 04 de junho de 2024, relativo as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon do exercício financeiro de 2022, permitindo desta forma que os cidadãos possam acessar e, se desejar, apresentar manifestações direcionadas a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal, sendo a íntegra do Parecer Prévio disponibilizado no endereço www.marechalcandidorondon.pr.leg.br, facilitando o acesso, ou de forma presencial, na Rua Tiradentes, 1120, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon.

Registre-se e publique-se.

Marechal Cândido Rondon, em 27 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

DIONIR LUIZ BRIESCH
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2024
Data: 27 de junho de 2024

Ementa: disponibiliza à comunidade por 60 dias, a contar da data de publicação, o Parecer Prévio nº 134/24 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon do exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e atendendo o disposto no artigo 199-A do Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE,

DISPONIBILIZAR à comunidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação, o Parecer Prévio nº 134/24 – Primeira Câmara, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Ofício nº 479/20-OPD, datado de 04 de junho de 2024, relativo as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon do exercício financeiro de 2022, permitindo desta forma que os cidadãos possam acessar e, se desejar, apresentar manifestações direcionadas a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal, sendo a íntegra do Parecer Prévio disponibilizado no endereço www.marechalcandidorondon.pr.leg.br, facilitando o acesso, ou de forma presencial, na Rua Tiradentes, 1120, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon.

Registre-se e publique-se.

Marechal Cândido Rondon, em 27 de junho de 2024.

DIONIR LUIZ BRIESCH
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização